

LEI Nº 2026/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Capelinha para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras Providências".

O Povo do município de Capelinha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Capelinha para o exercício financeiro de 2017, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 70.117.000,00 (setenta milhões e cento e dezessete mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	5.322.000,00
Receita de Contribuições	1.888.000,00
Receita Patrimonial	1.238.500,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	867.000,00
Transferências Correntes	57.322.899,03
Outras Receitas Correntes	730.000,00
Sub Total	67.368.399,03

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	328.000,00
Alienações de Bens	613.000,00
Transferência de Capital	8.162.400,97
Sub Total	9.103.400,97

Receita Retificadora	-6.354.800,00
Total Geral	70.117.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Capelinha, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.750.000,00
02 - Judiciária	831.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	4.416.840,00
05 - Defesa Nacional	30.000,00
06 - Segurança Pública	44.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	4.332.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	20.424.160,00
11 - Trabalho	109.000,00
12 - Educação	17.924.000,00
13 - Cultura	1.405.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	6.013.000,00
16 - Habitação	383.000,00
17 - Saneamento	1.123.000,00
18 - Gestão Ambiental	504.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.286.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	5.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	182.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	2.002.000,00
27 - Desporto e Lazer	725.000,00
28 - Encargos Especiais	4.908.000,00
99 - Reserva de Contingência	720.000,00
Total	70.117.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Camara Municipal	2.750.000,00

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	708.840,00
03 - Procuradoria Municipal	
03.01 - Procuradoria Municipal	831.000,00
04 - Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento	
04.01 - Sec. Adm. Finanças e Planejamento	9.342.000,00
04.02 - Fundo Mun. Prot. Defesa Consumidor	68.000,00
05 - Secretaria de Educação	
05.01 - Secretaria de Educação	17.924.000,00
06 - Secretaria Cultura e Turismo	
06.01 - Secretaria Cultura e Turismo	224.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Cultura	904.000,00
06.03 - Fundo Mun Preserv. Pat. Cultural	222.000,00
06.04 - Fundo Municipal de Turismo	55.000,00
07 - Secretaria Mun. de Saúde	
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	20.424.160,00
08 - Sec. Mun. Assist Social Hab e Trab	
08.01 - Serv. Adm. Gestão Social	1.063.000,00
08.02 - Fundo Mun. Assistencia Social	3.344.000,00
08.03 - Fundo Mun. Direitos Criança e Adol.	34.000,00
08.04 - Fundo Municipal de Habitação	383.000,00
09 - Sec. Mun. Obras Publicas	
09.01 - Sec, Mun. Obras Publicas	7.148.000,00
10 - Sec. Munic. Agricultura	
10.01 - Sec. Munic. Agricultura	1.291.000,00
11 - Sec. Munic. Transp Trans Urbano	
11.01 - Sec. Munic. Transp Trans Urbano	2.002.000,00
12 - Sec. Munic. de Esportes e Lazer	
12.01 - Fundo Mun. Esportes e Lazer	725.000,00
13 - Sec Munic. de Meio Amb. Des. Urbano	
13.01 - Sec. Meio Amb. Des. Urbano	504.000,00
14 - Sec. Mun.comunicação	
14.01 - Sec. Mun. Comunicação	170.000,00
Total	70.117.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.034.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	26.096.000,00
Total	57.155.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	11.608.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	120.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	514.000,00
Total	12.242.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	720.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	70.117.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2017.

Capelinha, 22 de dezembro de 2016

José Antônio Alves de Sousa
Prefeito Municipal